



TC 025.638/2021-1

Natureza: CBEX - Multa

Responsável: A. P. B. J. Construcoes e
Servicos Ltda

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
A. P. B. J. CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	24/7/2020	2818/2017-TCU-PL - Condenatório 865/2018-TCU-PL - Mera Petição 1406/2020-TCU-PL - Recurso de Reconsideração

A partir do processo originador TC 021.085/2013-7 foram constituídos sete processos de CBEX: TC 025.637/2021-5 (débito), TC 025.638/2021-1 (multa), TC 025.640/2021-6 (multa), TC 025.641/2021-2 (multa), TC 025.642/2021-9 (multa), TC 025.643/2021-5 (multa) e TC 025.644/2021-1 (multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: A.P.B.J. Construções Indústria, Comércio e Serviços de Mão de Obra Ltda., CNPJ 07.405.573/0001-44

- A empresa **constituiu** representante legal;
- **Houve** êxito na localização do procurador da empresa no endereço que consta na procuração;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou** recolhimentos relativos à dívida;
- A empresa **não recorreu nem solicitou parcelamento** da dívida;
- A empresa **consta** como inapta no sistema CNPJ.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazerem os registros cabíveis no Cadin.

TCU/SCBEX, 17 de julho de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9